



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**EDITAL N. 007/2019-PROGEP
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública a situação das solicitações de atendimento especial dos candidatos do Concurso Público para Técnico-Administrativos em Educação regido pelo Edital n. 007/2019-PROGEP, conforme prevê o subitem 4.7 do referido Edital.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ATENDIMENTO ESPECIAL SOLICITADO	SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
1014	ICELE MORAES DE ÁVILA RUA	Fisioterapeuta	- Sala especial de fácil acesso.	Indeferida – o motivo da solicitação não justifica o atendimento solicitado. A candidata deve proceder conforme subitens 4.9 e 4.10 do Edital.
1756	DIOVANNA DIAS ZANATTA	Psicólogo	- Sala especial de fácil acesso.	Deferida – candidata encaminhou a documentação prevista nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital.
520	LIDIANE DA SILVA ARAUJO	Psicólogo	- Sala especial de fácil acesso.	Indeferida – candidata não encaminhou a documentação prevista nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital
485	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Audiovisual	- Sala especial de fácil acesso.	Deferida – candidato encaminhou a documentação prevista nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital.
1153	PAULA POZZER DA SILVA	Técnico em Audiovisual	- Utilizo aparelho auditivo (deficiência auditiva).	Indeferida – candidata não encaminhou a documentação prevista nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital
68	PAULO RENAN PIRES LAUREANO XAVIER	Técnico em Audiovisual	- Tempo extra de uma hora.	Indeferida – candidato não encaminhou a documentação prevista nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital
580	RAFFAELE PUGLIESE DI SCHIAVI	Técnico em Audiovisual	- Auxílio na leitura das provas; - Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova; - Tempo extra de uma hora.	Deferida – candidato encaminhou a documentação prevista nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital.

As candidatas que necessitarem amamentar durante a realização da prova deverão levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova (subitem 4.9 do Edital n. 007/2019).

Os candidatos que tiveram sua solicitação indeferida realizarão a prova nas condições normais dos demais candidatos, não tendo seu pedido de atendimento especial concedido.

Santa Maria, 05 de agosto de 2019.

Adm. Marcia Helena do Nascimento Lorentz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas